

27-09-2024

## DEFENSORES DA SAÚDE DO TRABALHADOR COMO DIREITO HUMANO

Alberto Jucelino Pereira Junior

[Advogado Sanitarista, doutorando em Saúde Pública/Ensp, Membro do GE MultiVisat]

Os membros do GE-Multivisat estão engajados na preparação do "1º Ciclo de Debates sobre Saúde do Trabalhador como Direito Humano" e foram motivados a realizar uma releitura do texto "Saúde do Trabalhador como Direito Humano (subsídios para a argumentação da tese)", de Luiz Carlos Fadel de Vasconcelos. O texto, elaborado a partir de palestra no 2º Simpósio de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em Salvador/BA (novembro 2022), está disponível na Coluna Atualize-se em Tempos Estranhos do Blog Multiplicadores de Vigilância em Saúde do Trabalhador. ..... Entendo que o direito surge com o aparecimento do homem e seus conflitos. No entanto, quando esses direitos são violados, o que pode ser feito? No texto, o autor questiona: quando o mundo do trabalho depende desse direito para limitar a opressão e a exploração do trabalhador, o que deve ser feito? Ora, existem inúmeros direitos que regulam a saúde dos trabalhadores, como os direitos trabalhista, previdenciário, civil, penal, saúde, sanitário, entre outros, além, é claro, dos direitos humanos. Primeiramente, busquei identificar os principais argumentos apresentados pelo autor para defender a Saúde do Trabalhador como Direito Humano. Notei que é necessário romper com o modelo atual de desenvolvimento que perpetua a exploração e a desigualdade. A Saúde do Trabalhador deve ser reconhecida como um direito humano, não como uma mercadoria, enfatizando que o corpo do trabalhador não deve ser tratado como uma "coisa" no mercado. Foi destacada a relação desigual entre capital e trabalho, na qual o corpo do trabalhador é frequentemente desumanizado. O autor critica a forma como o contrato de trabalho transforma pessoas em "coisas", o que contraria severamente a noção de direitos humanos. Além disso, o autor critica a legislação existente, que muitas vezes é insuficiente e não é cumprida. Entendo ser essa a causa, em muitas ocasiões, motivo para a judicialização. Ele menciona que as leis que regulam a Saúde do Trabalhador são frequentemente consideradas "letra morta" e que a complexidade do sistema jurídico impede a proteção efetiva dos trabalhadores em relação ao capital. É ressaltado que a responsabilidade por acidentes e doenças no trabalho é frequentemente transferida para a Previdência Social ou para o Judiciário, sem uma responsabilização efetiva dos empregadores. O texto menciona os direitos fundamentais reconhecidos pela Organização Internacional do Trabalho, como a abolição do trabalho forçado e a erradicação do trabalho infantil, mas critica a falta de reconhecimento da saúde do trabalhador como um direito humano pleno. É enfatizado que a prevenção de doenças e a proteção da saúde no trabalho devem ser consideradas direitos humanos.

Para Fadel, a luta pela saúde do trabalhador é vista como parte de uma luta mais ampla por justiça social e dignidade, sendo a emancipação da classe trabalhadora essencial, e a mobilização dos trabalhadores indispensável para reivindicar seus direitos. Propõe que a discussão sobre a saúde do trabalhador deve ser interseccional, considerando as diversas realidades e contextos sociais. A inclusão de diferentes vozes e experiências é fundamental para construir uma luta mais robusta e eficaz. Conclui que, embora existam direitos que regulam a saúde do trabalhador, eles não são suficientes para garantir um trabalho digno. E defende a necessidade de um novo paradigma que reconheça a saúde do trabalhador como um direito humano essencial, capaz de transformar a realidade do mundo do trabalho. Em seguida, questioneiro ao autor: qual é, então, o papel dos profissionais da saúde na luta pela Saúde do Trabalhador como Direito Humano? Pois bem, segundo o autor, o papel desses profissionais é multifacetado e envolve várias responsabilidades e ações. O texto destaca que os profissionais da saúde têm a responsabilidade de produzir e disseminar conhecimento que integre a categoria trabalho como um mediador político e epistemológico essencial para garantir a saúde como um direito humano. Isso implica que devem ir além da abordagem biomédica tradicional e considerar as condições de trabalho como fatores determinantes para a saúde. É fundamental que esses profissionais mudem a percepção da saúde do trabalhador, passando de uma visão assistencialista para uma abordagem que reconheça a saúde como um direito humano. Essa mudança de paradigma é uma tarefa inadiável. A ética deve estar no centro de suas práticas, utilizando a Epidemiologia e outras ferramentas de Saúde Pública para abordar a Saúde do Trabalhador de maneira abrangente, e não apenas como um caso isolado. Isso envolve uma análise crítica das condições de trabalho e suas implicações para a saúde.

Os profissionais também devem se engajar e colaborar com sindicatos e movimentos sociais, contribuindo para a construção de uma agenda que priorize a saúde do trabalhador. Essa colaboração é fundamental para fortalecer a luta por direitos e condições dignas de trabalho, em contraste com as condições de trabalho que muitas vezes são indignas. As vozes dos trabalhadores e suas experiências e necessidades devem ser ouvidas nas discussões sobre saúde e trabalho. Isso não apenas enriquece a produção de conhecimento, mas garante que as intervenções sejam relevantes e eficazes.

Ficou claro que os profissionais da saúde devem atuar como defensores da saúde do trabalhador, mobilizando-se para promover mudanças nas políticas públicas e nas práticas institucionais que afetam a saúde no ambiente de trabalho. E, se necessário, devem promover a judicialização e buscar mudanças nas políticas públicas e no Judiciário, visando a transformação do paradigma para reconhecer a saúde do trabalhador como um direito humano efetivo e capaz de mudar a realidade do mundo do trabalho. ....

Enfim, furto, no texto, as palavras do professor Fadel: "*A dignidade e a preservação da vida e da saúde no trabalho é direito humano dos que constroem o país. Essa é a parte fundante do processo civilizatório de um país. Qualquer país... ...inclusive o Brasil.*"

■ ■ ■

OBS: Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da Coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.